



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 51 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 93/2023, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que "Dispõe sobre a implantação de portas giratórias e revistas em bolsas em escolas públicas e privadas com intuito de detectar metais, como armas de fogo e armas brancas (facas, estiletes, machados, entre outros) no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica obrigada a implantação de portas giratórias e revistas em bolsas em escolas públicas e privadas com intuito de detectar metais, como armas de fogo e armas brancas (facas, estiletes, machados, entre outros) no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único – O ingresso de toda e qualquer pessoa em escolas públicas e privadas no Município de Santa Bárbara d'Oeste, sem exceções, ficará condicionado à passagem por detectores de metais, portas giratórias e inspeção visual de seus pertences.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES  
FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 12 de abril de 2023.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARAES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S21NNRG2BD56XG24>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S21N-NRG2-BD56-XG24**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: S21N-NRG2-BD56-XG24